

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 763.122,27 (setecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 763.122,27 (setecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

26.182.0069.1037 - Defesa Civil - Recomposição Cabeceira Ponte.....	R\$	100,00
3.3.3.20.93.00.000000 - Indenizações e Restituições	R\$	100,00
06.182.0029.2047 - Proteção e Defesa Civil.....	R\$	100,00
3.3.3.20.93.00.000000 - Indenizações e Restituições.....	R\$	100,00
06.182.0023.2103 - FUMPDEC - Portaria 37.....	R\$	100,00
3.3.3.30.93.00.000000 - Indenizações e Restituições	R\$	100,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo

13.695.0094.1042 - Construção de Infraestrutura de acesso a Praça Municipal Recanto da Alegria.....	R\$	586.313,00
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$	586.313,00
12.361.0046.2105 - ETI - Escola em Tempo Integral	R\$	50.465,23
- 3.3.3.20.93.00.000000 Indenizações e Restituições.....	R\$	50.465,23

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - Convênios

10.301.0107.2012 - Qualifar – SUS.....	R\$	30.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
10.301.0107.2049 - Incentivo Financeiro APS	R\$	14.044,04
3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	R\$	14.044,04

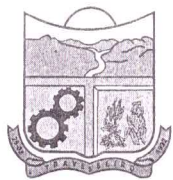
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

17.544.0060.1041 - Construção de Poço Tubular Linha Cairú	R\$	100.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00

TOTAL **R\$ 763.122,27**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior no valor de R\$ 94.809,27 (noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), os recursos oriundos da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária – Divisão de Poços e Redes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Termo de Convênio FPE nº 5110/2024, e os recursos oriundos do Governo Federal por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 972017/224/MTUR/CAIXA no valor de R\$ 568.313,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e treze reais).

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1.673, de 21/07/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.904, de 02/09/2024, os respectivos programa e meta:

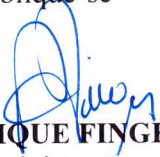
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
1042	Construção de Infraestrutura de acesso a Praça Municipal Recanto da Alegria	Construção de Infraestrutura de acesso a Praça Municipal Recanto da Alegria com recursos da União por intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 972017/224/MTUR/CAIXA	1	1.687,00	568.313,00	570.000,00

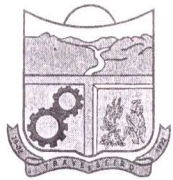
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 763.122,27.

A abertura do referido crédito faz-se necessária, tendo em vista que o Município recebeu do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 972017/224/MTUR/CAIXA o valor de R\$ 568.313,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e treze reais) para execução do projeto de Rua Coberta, na Rua Augusto Marco Stefani.

A construção da Rua Coberta junto a Praça Municipal Recanto da Alegria proporcionará um espaço amplo para realização de eventos, feiras e outras festividades do município.

O Município, recebeu também, da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária – Divisão de Poços e Redes o valor de R\$ 100.000,00 objetivando a perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Cairu.

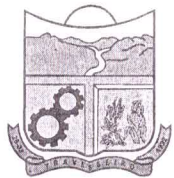
A instalação de um poço beneficiará a comunidade de Linha Cairu ao decorrer de todo ano, mas principalmente em períodos de estiagem.

Os demais créditos referem-se à devolução de saldos não utilizados, bem como dos rendimentos gerados por aplicações financeiras dos recursos, que necessitam ser devolvidos.

Os recursos vinculados ao Gabinete do Prefeito se referem ao saldo decorrente de rendimentos auferidos da aplicação dos valores repassados pela Defesa Civil para a execução das cabeceiras das pontes destruídas pelo evento climático ocorrido em maio de 2024, não havendo possibilidade de seu aproveitamento.

Os recursos vinculados ao programa orçamentário 12.361.0046.2105 - ETI - Escola em Tempo Integral, no valor de R\$ 50.465,23 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), foram repassados indevidamente ao Município de Travesseiro, visto que este não se enquadra nos requisitos exigidos para a aplicação desses recursos. Assim, necessária a devolução.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Ainda, o programa orçamentário 13.695.0094.1042 - Construção de Infraestrutura de acesso a Praça Municipal Recanto da Alegria, no valor de R\$ 586.313,00 (quinhentos e oitenta e seis reais e trezentos e treze reais), se destina à execução da obra da Rua Coberta, que se insere nas despesas de capital, portanto, necessária a inclusão do programa e da meta, respectivamente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Em relação à construção de poço tubular profundo em Linha Cairú, o programa e a meta já se encontram contemplados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal